



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 217, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre designação de comissão responsável pelo desenvolvimento das atividades relacionadas do Projeto Piloto para Redução de Evasão MEC/CEIA/UFG.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece a Portaria SESu/Mec nº 121, de 23 de março de 2021; o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, o Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de subsidiar a discussão, elaboração e apresentação de estratégias que visem a redução da evasão na educação superior, por meio da inteligência artificial, nas Universidades Federais.

Art. 2º O GT tem como atribuição o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - atender tempestivamente às demandas e as convocações da Coordenação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SESU/MEC Nº 121, de 23 de março de 2021;

II - obter, sistematizar, analisar e consolidar as informações necessárias à execução do projeto, observando os padrões e formatos estabelecidos pela Coordenação;

III - garantir a qualidade e a fidedignidade das informações prestadas, bem como observar o cumprimento dos prazos definidos; e

IV - observar a clareza, a concisão, a completude e a objetividade das informações prestadas.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd:

a) Kátia Cilene da Silva Moura (Presidente); e

b) Daironne Kadídio Martins Holanda Rosário.

II – da Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan:

a) Kássio Camelo Ferreira da Silva (Vice-presidente).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

III - da Superintendência de Tecnologia da Informação - Sutica:

- a) João Phellipe de Freitas Pinto;
- b) Vially Israel Lopes Aragão;
- c) Enio Lopes Sombra; e
- d) Marcos Tullyo Campos.

IV – das Coordenações dos Cursos de Graduação participantes:

- a) Fábio Chaves Nobre – Curso de Administração (titular);
- b) Fernando Porfírio Soares de Oliveira – Curso de Administração (suplente);
- c) Carolina Malala Martins Souza – Curso de Agronomia (titular);
- d) Sérgio Weine Paulino Chave – Curso de Agronomia (suplente);
- e) Luciana Angélica da Silva Nunes – Curso de Ciência e Tecnologia (titular); e
- f) Matheus da Silva Menezes – Curso de Ciência e Tecnologia (suplente).

Art. 4º O GT terá prazo de 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos, conforme art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único: O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado por decisão da Reitoria da Ufersa em conformidade com a SESu/MEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira